

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	3
TERMO DE REVOGAÇÃO, PP 014/2019 .....	3
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 001.06/2019 .....	3
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 002.06/2019 .....	3
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 003.06/2019 .....	3
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 004.06/2019 .....	3
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 005.06/2019 .....	3
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 006.06/2019 .....	3
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 007.06/2019 .....	4
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 008.06/2019 .....	4
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 009.06/2019 .....	4
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 010.06/2019 .....	4
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 002.07/2019 .....	4
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 003.07/2019 .....	4
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 004.07/2019 .....	4
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 005.07/2019 .....	5
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 006.07/2019 .....	5
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 007.07/2019 .....	5
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 008.07/2019 .....	5
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 009.07/2019 .....	5
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 010.07/2019 .....	5
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 011.07/2019 .....	5
PORTARIA Nº 049/2019 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	6
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 062, DE 08 DE JULHO DE 2019 .....	6
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 054, DE 25 DE JUNHO DE 2019 .....	6
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 055, DE 01 DE JULHO DE 2019 .....	6
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 056, DE 01 DE JULHO DE 2019 .....	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 057, DE 01 DE JULHO DE 2019 .....	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 058, DE 01 DE JULHO DE 2019 .....	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 059, DE 01 DE JULHO DE 2019 .....	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 060, DE 01 DE JULHO DE 2019 .....	8
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 061, DE 01 DE JULHO DE 2019 .....	8
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 063, DE 05 DE JULHO DE 2019 .....	8
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 064, DE 09 DE JULHO DE 2019 .....	8
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 065, DE 11 DE JULHO DE 2019 .....	9
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 066, DE 11 DE JULHO DE 2019 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU</b> .....	9
PORTARIA Nº 121/2019 .....	9
PORTARIA Nº 122/2019 .....	9
PORTARIA Nº 123/2019 .....	9
PORTARIA Nº 124/2019 .....	10
PORTARIA Nº 125/2019 .....	10
PORTARIA Nº 126/2019 .....	10
PORTARIA Nº 127/2019 .....	10
PORTARIA Nº 128/2019 .....	10
PORTARIA Nº 129/2019 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	11
PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 011, DE 09 DE JULHO DE 2019. ....	11
PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 012, DE 09 DE JULHO DE 2019. ....	11
PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 013, DE 09 DE JULHO DE 2019. ....	12
PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 014, DE 09 DE JULHO DE 2019. ....	12
PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 015, DE 09 DE JULHO DE 2019. ....	12
PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 016, DE 09 DE JULHO DE 2019. ....	13
PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 017, DE 09 DE JULHO DE 2019. ....	13
PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 018, DE 09 DE JULHO DE 2019. ....	14
PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 019, DE 09 DE JULHO DE 2019. ....	14
PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 020, DE 09 DE JULHO DE 2019. ....	15

PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 021, DE 09 DE JULHO DE 2019. ....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	15
PORTARIA Nº 078/2019 .....	15
PORTARIA Nº 079/2019 .....	15
PORTARIA Nº 080/2019 .....	16
PORTARIA Nº 081/2019 .....	16
PORTARIA Nº 082/2019 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	16
AVISOS DE TERMO ADITIVO C. P. 019 2014 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA</b> .....	16
DECRETO Nº 029/2019-IPAM .....	16
DECRETO Nº 028/2019-IPAM. ....	17
DECRETO Nº 027/2019-IPAM. ....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	18
ATA 99/2019 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	18
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº007/2019 - CPL .....	18
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1807.2019.10.001.2019. LOTE I. CONCORRENCIA: Nº 001/2019. ....	19
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.1807.2019.10.001.2019. LOTE II. CONCORRENCIA: Nº 001/2019. ....	19
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.1807.2019.10.001.2019. LOTE III. CONCORRENCIA: Nº 001/2019. ....	19
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.1807.2019.10.001.2019. LOTE IV. CONCORRENCIA: Nº 001/2019 .....	20
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005.1807.2019.10.001.2019. LOTE V. CONCORRENCIA: Nº 001/2019. ....	20
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.1807.2019.10.001.2019. LOTE VI. CONCORRENCIA: Nº 001/2019 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU</b> .....	20
PORTARIA Nº 003/2019 .....	20
PORTARIA Nº 002/2019 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b> .....	21
LEI MUNICIPAL Nº 224/2019 .....	21
LEI MUNICIPAL Nº 225/2019 .....	21
LEI MUNICIPAL Nº 226/2019 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	26
PORTARIA Nº 139, DE 16 DE JULHO DE 2019 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....	27
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL - RESCISÃO DE CONTRATOS TP Nº. 025/2015 .....	27
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL - RESCISÃO DE CONTRATOS TP Nº. 020/2015 .....	27
CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2019 DO CMDCA .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190718/003.2019-16 .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190718/003.2019-17 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190718/003.2019-18 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190718/003.2019-19 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190718/003.2019-20 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	28
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO. ....	29
PORTARIA Nº 67/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019. ....	29
PORTARIA Nº 68/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019 .....	29
PORTARIA Nº 069/2019 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 17 DE JULHO DE 2019. ....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b> .....	30
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 - SRP .....	30
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 - SRP .....	30
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019 - SRP .....	30
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 - SRP .....	30
PORTARIA Nº. 058/2019/GP, EM 18 DE JULHO DE 2019. ....	30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES****TERMO DE REVOGAÇÃO, PP 014/2019****TERMO DE REVOGAÇÃO****PP nº 014/2019****Proc. Administrativo nº 001.06/2019**

O Município de Araioses/MA, através de seu Prefeito Municipal, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/1993, art. 49, caput, e considerando ainda o teor do parecer da Comissão Permanente de Licitações, exarado na Ata de abertura da Licitação acima especificado, emitida em 01 de Julho de 2019, para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES/MA", de conformidade com as características e descrição detalhada no Anexo I do edital da Licitação, e pelo fato de não acudir interessados em participar da presente sessão, tornando-se numa licitação DESERTA. Diante destas circunstâncias, decide REVOGAR o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 014/2019. Araioses - MA, 04 de Julho de 2019. **Cristino Gonçalves de Araújo**, Prefeito Municipal.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: c91e41b4cc7192146260e3e4466123e4*

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 001.06/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 001.06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. Secretaria de Educação. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as secretarias do município de Araioses/MA. CONTRATADA: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP, CNPJ: 29.522.457/0001-48. Av. Doze, Quadra 113, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar, VALOR GLOBAL: R\$ 60.723,20 (sessenta mil e setecentos e vinte e três reais e vinte centavos). VIGENCIA: 13/06/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019. Renata de Carvalho Costa - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: dc113325a6625f9cbd7ba76bdc34b7e7*

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 002.06/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 002.06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. Secretaria de Saúde. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as secretarias do município de Araioses/MA. CONTRATADA: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP, CNPJ: 29.522.457/0001-48. Av. Doze, Quadra 113, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar, VALOR GLOBAL: R\$ 200.543,70 (duzentos mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos). VIGENCIA: 13/06/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019. Sandra da Silva Fontenele - Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 48b6b134c5c3bb5472ca5fceb5511a97*

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 003.06/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 003.06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. Secretaria de Administração. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as secretarias do município de Araioses/MA. CONTRATADA: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP, CNPJ: 29.522.457/0001-48. Av. Doze, Quadra 113, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar, VALOR GLOBAL: R\$ 60.560,50 (sessenta mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos). VIGENCIA: 13/06/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019. Cristino Gonçalves De Araújo - Prefeito Municipal.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 540a22e960881daf64b7a8248fdc3c43*

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 004.06/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 004.06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. Secretaria de Trabalho e Ação Social. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as secretarias do município de Araioses/MA. CONTRATADA: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP, CNPJ: 29.522.457/0001-48. Av. Doze, Quadra 113, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar, VALOR GLOBAL: R\$ 35.204,50 (trinta e cinco mil e quatro reais e cinquenta centavos). VIGENCIA: 13/06/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019. Julliana Gonçalves de Araújo - Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 9cfc7ca4b9ee18228c795baf0cc223b2*

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 005.06/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 005.06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. Secretaria de Obras. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as secretarias do município de Araioses/MA. CONTRATADA: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP, CNPJ: 29.522.457/0001-48. Av. Doze, Quadra 113, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar, VALOR GLOBAL: R\$ 49.178,00 (quarenta e nove mil cento e setenta e oito reais). VIGENCIA: 13/06/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: b3f54b22eed47aa99ca4c53f75fa6bad*

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 006.06/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 006.06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. Secretaria de Educação. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as secretarias do município de Araioses/MA. CONTRATADA: AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ: 15.811.210/0001-37. Av. Dezenove de outubro, 1133, Bairro Lourival Parente, Teresina - PI, VALOR GLOBAL: R\$ 97.241,00 (noventa e sete mil e duzentos e quarenta e um reais). VIGENCIA: 17/06/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019. Renata de Carvalho Costa - Secretária Municipal

de Educação.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 3c04ecec6017739cb0c9acf19c26a8f3b*

#### **AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 007.06/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 007.06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Saúde. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as secretarias do município de Araiões/MA. CONTRATADA: AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ: 15.811.210/0001-37. Av. Dezenove de outubro, 1133, Bairro Lourival Parente, Teresina - PI, VALOR GLOBAL: R\$ 102.878,50 (cento e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGENCIA: 17/06/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019. Sandra da Silva Fontenele - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 9c739f57354fd8dcbcfb5d84344c27b1*

#### **AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 008.06/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 008.06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Administração. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as secretarias do município de Araiões/MA. CONTRATADA: AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ: 15.811.210/0001-37. Av. Dezenove de outubro, 1133, Bairro Lourival Parente, Teresina - PI, VALOR GLOBAL: R\$ 32.262,00 (trinta e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais). VIGENCIA: 17/06/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019. Cristino Gonçalves De Araújo - Prefeito Municipal.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 70756c25f753117a2ff74007af2b73b8*

#### **AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 009.06/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 009.06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Trabalho e Ação Social. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as secretarias do município de Araiões/MA. CONTRATADA: AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ: 15.811.210/0001-37. Av. Dezenove de outubro, 1133, Bairro Lourival Parente, Teresina - PI, VALOR GLOBAL: R\$ 37.011,00 (trinta e sete mil onze reais e sessenta centavos). VIGENCIA: 17/06/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019. Julliana Gonçalves De Araújo - Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 5be4e0331d2a7e51874a81fd53876981*

#### **AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 010.06/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 010.06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Obras. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as secretarias do município de Araiões/MA. CONTRATADA: AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ: 15.811.210/0001-37. Av. Dezenove de outubro, 1133, Bairro Lourival Parente, Teresina - PI, VALOR GLOBAL: R\$ 40.474,10 (quarenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos). VIGENCIA: 17/06/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019. Cristino Gonçalves De Araújo - Prefeito Municipal.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: a9c15a5e51c01e5b6133a8df2a123df*

#### **AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 002.07/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 002.07/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Administração. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para os carros e motos das secretarias do município de Araiões/MA. CONTRATADA: ARO SPORT AUTOMOTIVO - EIRELLI - EPP, CNPJ: 11.485.534/0002-71. Sede à Avenida Homero Castelo Branco, 749, Bairro Jockey Alves Club, Teresina - PI, VALOR GLOBAL: R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais). VIGENCIA: 09/07/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 7cfbb093c4956d82b24b688b9e586b5d*

#### **AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 003.07/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 003.07/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Educação. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para os carros e motos das secretarias do município de Araiões/MA. CONTRATADA: ARO SPORT AUTOMOTIVO - EIRELLI - EPP, CNPJ: 11.485.534/0002-71. Sede à Avenida Homero Castelo Branco, 749, Bairro Jockey Alves Club, Teresina - PI, VALOR GLOBAL: R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil e cento e vinte reais). VIGENCIA: 09/07/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019. Renata de Carvalho Costa - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 5aa534547780f2c8a76aa63300e2928e*

#### **AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 004.07/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 004.07/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Saúde. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para os carros e motos das secretarias do município de Araiões/MA. CONTRATADA: ARO SPORT AUTOMOTIVO - EIRELLI - EPP, CNPJ: 11.485.534/0002-71. Sede à Avenida Homero Castelo Branco, 749, Bairro Jockey Alves Club, Teresina - PI, VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). VIGENCIA: 09/07/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019. Sandra da Silva Fontenele - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 108af74b29ff43a737180715564fcd8f*

#### **AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 005.07/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 005.07/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Trabalho e Ação Social. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para os carros e motos das secretarias do município de Araiões/MA. CONTRATADA: ARO SPORT AUTOMOTIVO - EIRELLI - EPP, CNPJ: 11.485.534/0002-71. Sede à Avenida Homero Castelo Branco, 749, Bairro Jockey Alves Club, Teresina - PI, VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). VIGENCIA: 09/07/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019. Julliana Gonçalves De Araújo - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 6f146aeaf2d9d725834e1086d68a7538*

#### **AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 006.07/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 006.07/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Obras. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para os carros e motos das secretarias do município de Araiões/MA. CONTRATADA: ARO SPORT AUTOMOTIVO - EIRELLI - EPP, CNPJ: 11.485.534/0002-71. Sede à Avenida Homero Castelo Branco, 749, Bairro Jockey Alves Club, Teresina - PI, VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VIGENCIA: 09/07/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019. Cristino Gonçalves De Araújo - Prefeito Municipal.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 910d073f12cb9a25a7baa031ff2f8289*

#### **AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 007.07/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 007.07/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Administração. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para os carros e motos das secretarias do município de Araiões/MA. CONTRATADA: G.C.C. MENDES TRANSPORTE, CNPJ: 15.434.784/000133. Rua da Liberdade, nº 08, Centro, Santa Quitéria - MA, VALOR GLOBAL: R\$ 43.814,00 (quarenta e três mil e oitocentos e quatorze reais). VIGENCIA: 09/07/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 448c6d3f8737bce9d59c715acebfb9cc*

#### **AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 008.07/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 008.07/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Educação. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para os carros e motos das secretarias

do município de Araiões/MA. CONTRATADA: G.C.C. MENDES TRANSPORTE, CNPJ: 15.434.784/000133. Rua da Liberdade, nº 08, Centro, Santa Quitéria - MA, VALOR GLOBAL: R\$ 409.050,00 (quatrocentos e nove mil e cinquenta reais). VIGENCIA: 09/07/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019. Renata de Carvalho Costa - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 123629a36896708cc0c63e8bc629d883*

#### **AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 009.07/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 009.07/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Saúde. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para os carros e motos das secretarias do município de Araiões/MA. CONTRATADA: G.C.C. MENDES TRANSPORTE, CNPJ: 15.434.784/000133. Rua da Liberdade, nº 08, Centro, Santa Quitéria - MA, VALOR GLOBAL: R\$ 50.660,00 (cinquenta mil e seiscentos e sessenta reais). VIGENCIA: 09/07/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019. Sandra da Silva Fontenele - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 62c81bf702a370fe59e015c9bb73fd53*

#### **AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 010.07/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 010.07/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Trabalho e Ação Social. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para os carros e motos das secretarias do município de Araiões/MA. CONTRATADA: G.C.C. MENDES TRANSPORTE, CNPJ: 15.434.784/000133. Rua da Liberdade, nº 08, Centro, Santa Quitéria - MA, VALOR GLOBAL: R\$ 6.854,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais). VIGENCIA: 09/07/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019. Julliana Gonçalves de Araújo - Secretária Municipal de trabalho e Ação Social.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 2088fe8df0342ec85de493a0b7d0fa12*

#### **AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 011.07/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 011.07/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Obras. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para os carros e motos das secretarias do município de Araiões/MA. CONTRATADA: G.C.C. MENDES TRANSPORTE, CNPJ: 15.434.784/000133. Rua da Liberdade, nº 08, Centro, Santa Quitéria - MA, VALOR GLOBAL: R\$ 134.184,00 (cento e trinta e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais). VIGENCIA: 09/07/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 7a4f2c49939ed86de5ac811859cd6caf*

**PORTARIA Nº 049/2019**

**PORTARIA Nº 049/2019**

Dispõe sobre nomeação do Comandante da Guarda Civil Municipal de Araióses - MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 15, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.022 DE 08 DE AGOSTO DE 2014,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o SR. **GILVANILTON NUNES DA SILVA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Guarda Municipal, portador do CPF nº 016.042.493-31, para exercer o cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, do Município de Araióses, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 18 de Julho de 2019.

**CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 3a40b95489747a87902663c095fdb204*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 062, DE 08 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,**

**RESOLVE:**

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, o Sr. **EDIFAUSTO JOSÉ RODRIGUES**, lotado na Secretaria de Educação.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 08 de Julho de 2019.

**Erik Augusto Costa e Silva**  
**Prefeito Municipal de Balsas**

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*

*Código identificador: 60e108432441b52fdd89807bd6632351*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 054, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,**

**RESOLVE:**

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, o Sr. **BERNARDINO SILVESTRE SANTOS PEREIRA**, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 25 de Junho de 2019.

**Erik Augusto Costa e Silva**  
**Prefeito Municipal de Balsas**

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 39991ed6f46d38f2664d807512832841*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 055, DE 01 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,**

**RESOLVE:**

I - Nomear para o cargo de Coordenador, DAS-5, o Sr. **FRANCISCO NICODEMOS NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Julho de 2019.

**Erik Augusto Costa e Silva**  
**Prefeito Municipal de Balsas**

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 934b130647b840f359d7dfc23c885e84

Código identificador: 76c8d46f8e0a96d4d9f756e7a8eb4ab6

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO N º 056, DE 01 DE JULHO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I - Nomear para o cargo de Assessor Jurídico, DAS-6, a Sra. **ANALU MARTINS COELHO CARAÇA**, lotada no Gabinete do Prefeito.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 01 de Julho de 2019.

**Erik Augusto Costa e Silva**  
**Prefeito Municipal de Balsas**

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: d198dd81b5508cb1aa50cbf7861e5b3b

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO N º 057, DE 01 DE JULHO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, o Sr. **LEANDRO PEREIRA DO AMARAL DE SOUSA**, lotado na Secretaria de Educação.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 01 de Julho de 2019.

**Erik Augusto Costa e Silva**  
**Prefeito Municipal de Balsas**

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO N º 058, DE 01 DE JULHO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, o Sr. **MARCOS DIONE LOPES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria de Educação.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 01 de Julho de 2019.

**Erik Augusto Costa e Silva**  
**Prefeito Municipal de Balsas**

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: e5d7eae44f77429810becba7ca27b5f8

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO N º 059, DE 01 DE JULHO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, o Sr. **WALTER GUEDES**, lotado na Secretaria de Educação.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 01 de Julho de 2019.

**Erik Augusto Costa e Silva**  
**Prefeito Municipal de Balsas**

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 64872352d0756f91fea3693d10c3aa5e

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N º 060, DE 01 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, o Sr. **JESIEL RESPLANDES COSTA**, lotado na Secretaria de Educação.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 01 de Julho de 2019.

**Erik Augusto Costa e Silva**  
**Prefeito Municipal de Balsas**

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 9d10cfc08b6151047a0394a734adebe6*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N º 061, DE 01 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, o Sr. **KELVIN DE FREITAS SOUSA**, lotado na Secretaria de Educação.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 01 de Julho de 2019.

**Erik Augusto Costa e Silva**  
**Prefeito Municipal de Balsas**

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: a14819db26a7af1aa5fa981e4750272*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N º 063, DE 05 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, o Sr. **JOSÉ ADAILSON BORGES DE PAIVA**, lotado na Secretaria de Educação.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 05 de Julho de 2019.

**Erik Augusto Costa e Silva**  
**Prefeito Municipal de Balsas**

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 01c4adc66dddef11d0666580c8223839*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N º 064, DE 09 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I - Nomear para o cargo de Assessor Jurídico, DAS - 6, a Sra. **ANNANDA NOLETO BASTOS LOPES**, lotado no Gabinete do Prefeito.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 09 de Julho de 2019.

**Erik Augusto Costa e Silva**  
**Prefeito Municipal de Balsas**

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: d99290d35fa521b97593cc3977dfe836*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 065, DE 11 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, o Sr. **CLEBER EDUARDO RIBEIRO DE ALENCAR**, lotado na Secretaria de Educação.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 11 de Julho de 2019.

**Erik Augusto Costa e Silva**

**Prefeito Municipal de Balsas**

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: c1ad06aa5ac4d72eb0f08b67d1d04924*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 066, DE 11 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo, DAS - 3, o Sr. **DANILO ALENCAR DA SILVA**, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 11 de Julho de 2019.

**Erik Augusto Costa e Silva**

**Prefeito Municipal de Balsas**

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 325ff36e401b9cce0c47eafd31cae1e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**PORTARIA Nº 121/2019**

PORTARIA Nº 121/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) GLEIDSON DE BRITO SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. **R E S O L V E:** Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) GLEIDSON DE BRITO SANTOS portador (a) do RG nº 030542262006-7 SSP/MA e CPF nº 032.117.513-19, do cargo de Agente Administrativo, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 103020, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de julho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 15 de julho de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA  
Código identificador: 6b40fb1a297463ecdb558a94c439da53*

**PORTARIA Nº 122/2019**

PORTARIA Nº 122/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) OSMAR GOMES SILVA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. **R E S O L V E:** Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) OSMAR GOMES SILVA BARRETO portador (a) do RG nº 031359302006-2 SSP/MA e CPF nº 041.082.513-18, do cargo de Agente Administrativo, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 105977, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de julho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 15 de julho de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA  
Código identificador: dbfa0f1f3cfd91714cd7c3f54e5b21e2*

**PORTARIA Nº 123/2019**

PORTARIA Nº 123/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) ADENILSON FERNANDES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. **R E S O L V E:** Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) ADENILSON FERNANDES SILVA portador (a) do RG nº 2436015 SSP/PI e CPF nº 775.551.553-20, do cargo de Motorista, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 109868, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na

data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de julho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de julho de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: 494df7ccd3a5431fe3e816da2bbcdfa9*

#### **PORTARIA Nº 124/2019**

PORTARIA Nº 124/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) CICERO DOS SANTOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. R E S O L V E: Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) CICERO DOS SANTOS DA SILVA portador (a) do RG nº 013785042000-5 SSP/MA e CPF nº 977.736.113-00, do cargo de Motorista, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 116144, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de julho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de julho de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: 89fc79be8145d2d0ad48ca86b3255e59*

#### **PORTARIA Nº 125/2019**

PORTARIA Nº 125/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DENISVALDO DA COSTA ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. R E S O L V E: Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) DENISVALDO DA COSTA ARAUJO portador (a) do RG nº 020009252002-5 SSP/MA e CPF nº 028.355.243-39, do cargo de Vigilante de Portaria, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 104210, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de julho de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: 91fc7b0e02344a2b51ea0045ce19af31*

#### **PORTARIA Nº 126/2019**

PORTARIA Nº 126/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) ILDENIR SOUSA DO NASCIMENTO SALVINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU -

MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. R E S O L V E: Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) ILDENIR SOUSA DO NASCIMENTO SALVINO portador (a) do RG nº 024342732003-7 SSP/MA e CPF nº 876.418.013-15, do cargo de Agente Administrativo, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 100103, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de julho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de julho de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: 93eae7d8524fd7ca817947d2dc1a385*

#### **PORTARIA Nº 127/2019**

PORTARIA Nº 127/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019. *TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997: Considerando o disposto no § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 172/2007, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu - MA. R E S O L V E: Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES, AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL, nomeado por meio da Portaria nº 098/2019, de 07 de junho de 2019, publicada no diário oficial do município em 11 de junho de 2019. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de julho de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: fb6036bb747b1c62e1b24d17622d5c6e*

#### **PORTARIA Nº 128/2019**

PORTARIA Nº 128/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019. *DISPÕE SOBRE REDUÇÃO IRREVERSÍVEL DA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 388/2017 de 13 de dezembro de 2017; Considerando ainda o requerimento formulado pelo servidor, protocolado sob o nº 1965/2019/SEMED, em 05 de julho de 2019; R E S O L V E: Art. 1º Conceder ao senhor Raniere Pereira Araújo, servidor público concursado, cargo: professor, carga horária: 40h/semanais, matrícula: 102920, portador do RG nº 129444019992 SSP/MA e CPF nº 963.994.493-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Unidade de Ensino: U. I. Juscelino Kubitschek, redução irreversível da carga horária de trabalho de quarenta (40h) para vinte (20h) horas semanais, com redução proporcional da respectiva remuneração. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de julho de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: 19406d63668177da479622cf5d308994*

#### PORTARIA Nº 129/2019

PORTARIA Nº 129/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019. *DISPÕE SOBRE REDUÇÃO IRREVERSÍVEL DA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 388/2017 de 13 de dezembro de 2017; Considerando ainda o requerimento formulado pelo servidor, protocolado sob o nº 1969/2019/SEMED, em 05 de julho de 2019; R E S O L V E: Art. 1º Conceder a senhora Rosália Sousa Targino, servidora pública concursada, cargo: professora, carga horária: 40h/semanais, matrícula: 100395, portadora do RG nº 039984332010-1 SSP/MA e CPF nº 765.972.373-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Unidade de Ensino: U. I. Profª. Valdeana Almeida dos Reis, redução irreversível da carga horária de trabalho de quarenta (40h) para vinte (20h) horas semanais, com redução proporcional da respectiva remuneração. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de julho de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: 30bd5cdf321de3af0b95b57b061e8f4b*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

#### PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 011, DE 09 DE JULHO DE 2019.

#### PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 011, DE 09 DE JULHO DE 2019.

#### Designa servidores para integrarem a Comissão de Análises de Óbitos e Biópsias do Hospital Municipal de Carolina

A Diretoria do Hospital Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto na PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 001 de 03 de abril de 2019, que "Aprova o Regimento Interno da Comissão de Análises de Óbitos e Biópsias".

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados, para integrarem a Comissão de Análises de Óbitos e Biópsias, os seguintes servidores:

- I - Edilberto Vasconcelos Pereira Júnior, Chefe da Divisão Médica/Diretor Clínico e Presidente da Comissão;
- II - Tarla Taís de Freitas Carvalho, Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Vice-presidente da Comissão;
- III - Edilberto Vasconcelos Pereira Júnior, Representante do Departamento de Clínica Médica;
- IV - Maria de Jesus da Silva Martins, Chefe da Divisão de Enfermagem;
- V - Marcio Alves da Cruz, Funcionário Administrativo e Secretário da Comissão.

Art. 2º: Fica revogado o Comunicado a respeito da "Comissão de Análises de Óbitos e Biópsias" publicado no dia 19/06/2019 às 11:46:00h no Portal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM);

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina/MA, 09 de julho de 2019.

**Paloma Costa Seixas**  
**Diretora do Hospital Municipal de Carolina**  
**Portaria nº 066/2018**

**Leonardo de Sousa Coelho**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 064/2018**

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA*  
*Código identificador: a623213111beab6a63d9a0de7fae067*

#### PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 012, DE 09 DE JULHO DE 2019.

#### PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 012, DE 09 DE JULHO DE 2019.

#### Designa servidores para integrarem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Municipal de Carolina

A Diretoria do Hospital Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 2.616 do Ministério da Saúde, de 12 de maio de 1998.

Considerando o disposto na PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 007 de 09 de abril de 2019, que "Aprova o Regimento Interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)".

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados, para integrarem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, os seguintes servidores:

- I - Serviço Médico: Edilberto Vasconcelos Pereira Júnior, membro consultor e Presidente da Comissão;
- II - Serviço de Farmácia: Josefa Costa Ribeiro, membro consultor e Vice-presidente da Comissão;
- III - Serviço de Enfermagem: Maria de Jesus da Silva Martins, membro consultor e Secretária da Comissão;
- IV - Administração: Paloma Costa Seixas, membro consultor;
- V - Serviço de Hotelaria Hospitalar: Railda Teixeira Bezerra, membro consultor;
- VI - Serviço de Nutrição: Jéssica Maria Soares Bezerra, membro consultor;
- VII - Serviço de Microbiologia: Joelma Cabral Silva, membro consultor;
- VIII - Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador (SOST): Marcos Herlan Vila de Moraes, membro consultor

Art. 2º: Designam-se os seguintes servidores para constituírem o Serviço de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (SCIRAS):

- I - Médico Infectologista: Edilberto Vasconcelos Pereira Júnior, membro executor;
- II - Enfermeira: Joelma Cabral Silva, membro executor;

- III - Farmacêutica: Josefa Consta Ribeiro, membro executor;
- IV - Secretária: Tarla Taís de Freitas Carvalho, membro executor.

Parágrafo único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observado a ordem sequencial

estabelecido no caput deste artigo.

Art. 3º: Fica revogado o Comunicado a respeito da “Comissão Permanente de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)” publicado no dia 19/06/2019 às 11:40:46h no Portal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM);

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina/MA, 09 de julho de 2019.

**Paloma Costa Seixas**  
**Diretora do Hospital Municipal de Carolina**  
**Portaria nº 066/2018**

**Leonardo de Sousa Coelho**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 064/2018**

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA*  
*Código identificador: 51d2c6f0f125e1a3266511125982864*

#### **PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 013, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

#### **PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 013, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

#### **Designa servidores para integrarem a Comissão de Documentação Médica e Estatística do Hospital Municipal de Carolina**

A Diretoria do Hospital Municipal de Carolina, estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFM 1.638/2002.

Considerando o disposto na Portaria, que “Dispõe sobre a criação e regulamentação da Comissão de Documentação Médica e Estatística do Hospital Municipal de Carolina”.

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados, para integrarem a Comissão de Documentação Médica e Estatística, os seguintes servidores:

I - Higor Costa Martins, membro titular e Presidente da Comissão;

II - Luana da Costa Carvalho Cunha, membro titular e Vice-presidente da Comissão;

III - Nívea de Fátima Neves Lucena Luz, membro titular e Secretária da Comissão;

IV - Sinara Barros Cavalcante, membro titular;

V - Vicente Bezerra Guimarães, suplente;

Parágrafo único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observado a ordem sequencial estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º: Fica revogado o Comunicado a respeito “Comissão de Documentação Médica e Estatística” publicado no dia 19/06/2019 às 11:44:18h no Portal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM);

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina/MA, 09 de julho de 2019.

**Paloma Costa Seixas**  
**Diretora do Hospital Municipal de Carolina**  
**Portaria nº 066/2018**

**Leonardo de Sousa Coelho**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 064/2018**

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA*  
*Código identificador: 7e917ef0b7010f4e10d1c70936012d8f*

#### **PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 014, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

#### **PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 014, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

#### **Designa servidores para integrarem a Comissão de Ética Médica e de Enfermagem do Hospital Municipal de Carolina**

A Diretoria do Hospital Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFM nº 2.152/2016 e Resolução COFEN nº 593/2018.

Considerando o disposto na Portaria, que “Dispõe sobre a criação e regulamentação da Comissão de Ética Médica e de Enfermagem do Hospital Municipal de Carolina”.

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados, para integrarem a Comissão de Ética Médica e de Enfermagem, os seguintes servidores:

I - Edilberto Vasconcelos Pereira Júnior, médico, membro efetivo e Presidente da Comissão;

II - Railda Teixeira Bezerra, enfermeira, membro efetivo e Vice-presidente;

III - Maria de Jesus da Silva Martins, enfermeira, membro efetivo e Secretária;

IV - Wanny Kelly Martins de Oliveira, enfermeira e membro efetivo;

V - Douglas Pereira Brito, enfermeiro e membro efetivo;

VI - Suzane Fonseca Pereira Silva Dias, enfermeira e membro suplente;

VII - Renata Fernandes Lima Ribeiro, enfermeira e membro suplente;

VIII - Douglas da Silva Assunção Lima, enfermeira e membro suplente;

IX - Sinara Barros Cavalcante, enfermeira e membro suplente;

X - Nívea de Fátima Neves Lucena Luz; enfermeira e membro suplente.

Parágrafo único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observado a ordem sequencial estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º: Fica revogado o Comunicado a respeito da “Comissão de Ética Médica e de Enfermagem” publicado no dia 19/06/2019 às 11:44:52h no Portal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM);

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina/MA, 09 de julho de 2019.

**Paloma Costa Seixas**  
**Diretora do Hospital Municipal de Carolina**  
**Portaria nº 066/2018**

**Leonardo de Sousa Coelho**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 064/2018**

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA*  
*Código identificador: b8053d57bfaf4aefa2ee6d41b6a5e61b*

#### **PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 015, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

#### **PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 015, DE 09 DE**

JULHO DE 2019.

**Designa servidores para integrarem a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Hospital Municipal de Carolina**

A Diretoria do Hospital Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto na PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 010 de 09 de abril de 2019, que "Aprova o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)".

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados, para integrarem a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), os seguintes servidores:

I - Edilberto Vasconcelos Pereira Júnior, Médico e Presidente da Comissão;

II - Josefa Costa Ribeiro, Farmacêutico do Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde e Vice-presidente da Comissão;

III - Josefa Costa Ribeiro, Farmacêutico da Unidade de Dispensação Farmacêutica;

IV - Joelma Cabral Silva, Farmacêutico da Unidade de Abastecimento Farmacêutico e Secretária da Comissão;

V - Joelma Cabral Silva, Farmacêutico da Unidade de Farmácia Clínica;

VI - Maria de Jesus da Silva Martins, Representante da Divisão de Enfermagem e Secretária Substituta da Comissão;

VII - Paloma Costas Seixas, Representante da Gerência Administrativa e Tesoureira da Comissão;

VIII - Delma Teles Rodrigues, Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar;

IX - Josefa Costa Ribeiro, Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica;

X - Joelma Cabral Silva, Chefe da Unidade de Farmácia Clínica;

XI - Josefa Costa Ribeiro, Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico;

XII - Carlos André Lima de Sousa, Membro Convidado.

Parágrafo único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observado a ordem sequencial estabelecido no caput deste artigo.

Art. 3º: Fica revogado o Comunicado a respeito da "Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)" publicado no dia 19/06/2019 às 11:45:25h no Portal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM);

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina/MA, 09 de julho de 2019.

**Paloma Costa Seixas**  
**Diretora do Hospital Municipal de Carolina**  
**Portaria nº 066/2018**

**Leonardo de Sousa Coelho**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 064/2018**

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA*  
*Código identificador: d704e2f1d9d28fa3b72b594cd7d5b082*

**PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 016, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 016, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

**Designa servidores para integrarem a Comissão de Mortalidade Materna e Mortalidade Neonatal do Hospital Municipal de Carolina**

A Diretoria do Hospital Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto na PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 002 de 03 de abril de 2019, que "Aprova o Regimento Interno da Comissão de Mortalidade Materna e Mortalidade Neonatal".

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados, para integrarem a Comissão de Mortalidade Materna e Mortalidade Neonatal, os seguintes servidores:

I - Edilberto Vasconcelos Pereira Júnior, Chefe da Divisão Médica e Presidente da Comissão;

II - Tarla Taís de Freitas Carvalho, Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente e Vice-presidente da Comissão;

III - Heber Maranhão Azevedo, médico do quadro clínico e membro titular;

IV - Hernandes Moreira Cruz enfermeiro do corpo clínico e suplente;

V - Wanny Kelly Martins De Oliveira, Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e membro titular;

VI - Nívea de Fátima Neves Lucena Luz Secretária da Comissão e membro titular.

Parágrafo único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observado a ordem sequencial estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º: Fica revogado o Comunicado a respeito da "Comissão de Mortalidade Materna e Mortalidade Neonatal" publicado no dia 19/06/2019 às 11:41:21h no Portal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM);

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina/MA, 09 de julho de 2019.

**Paloma Costa Seixas**  
**Diretora do Hospital Municipal de Carolina**  
**Portaria nº 066/2018**

**Leonardo de Sousa Coelho**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 064/2018**

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA*  
*Código identificador: b51bc6d1d37e79525a4b3c5db38d41f2*

**PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 017, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 017, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

**Designa servidores para integrarem a Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Municipal de Carolina**

A Diretoria do Hospital Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto na Portaria, que "Aprova o Regimento Interno da Comissão de Proteção Radiológica".

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados, para integrarem a Comissão de Proteção Radiológica, os seguintes servidores:

I - Edilberto Vasconcelos Pereira Júnior, Presidente;

II - Maria de Jesus Da Silva Martins, Vice-presidente;  
III - Higor Costa Martins, Secretário;  
IV - Railda Teixeira Bezerra;  
V - Luana da Costa Carvalho Cunha;  
VI - Valdiran Feitosa Costa Santos.  
Parágrafo único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observado a ordem sequencial estabelecido no caput deste artigo.  
Art. 3º: Fica revogado o Comunicado a respeito da “Comissão de Proteção Radiológica” publicado no dia 19/06/2019 às 11:46:41h no Portal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM);  
Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina/MA, 09 de julho de 2019.

**Paloma Costa Seixas**  
**Diretora do Hospital Municipal de Carolina**  
**Portaria nº 066/2018**

**Leonardo de Sousa Coelho**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 064/2018**

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA*  
*Código identificador: fa973a963919c9714207d552e4a1f5b5*

**PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 018, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 018, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

**Designa servidores para integrarem a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Municipal de Carolina**

A Diretoria do Hospital Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto na PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 009 de 09 de abril de 2019, que “Aprova o Regimento Interno da Comissão de Revisão de Prontuários” do Hospital Municipal de Carolina.

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados, para integrarem a Comissão de Revisão de Prontuários, os seguintes servidores:

- I - Edilberto Vasconcelos Pereira Júnior, Médico e Presidente da Comissão;
- II - Maria de Jesus da Silva Martins, representante da área de enfermagem e membro conselheiro;
- III - Josefa Costa Ribeiro, representante da área de farmácia e membro conselheiro;
- IV - Marco Aurélio Cunha Barros, representante da área de informática e membro conselheiro;
- V - Luana da Costa Carvalho Cunha, representante do setor de arquivo médico e membro conselheiro;
- VI - Tarla Taís de Freitas de Freitas Carvalho, enfermeira e membro conselheiro;
- VII - Douglas Pereira Brito, coordenador da atenção básica e membro conselheiro;
- VIII - Railda Teixeira Bezerra, técnica de enfermagem e membro conselheiro;
- IX - Higor Costa Martins, coordenador do “Raio-X” membro conselheiro
- X - Nívea de Fátima Neves Lucena Luz, técnica de enfermagem e membro conselheiro;
- XI - Vicente Bezerra Guimarães, coordenador de rouparia e membro conselheiro;

XII - Renata Fernandes Lima Ribeiro, membro conselheiro;

Art. 2º: Fica revogado o Comunicado a respeito da “Comissão de Revisão” publicado no dia 19/06/2019 às 11:43:39h no Portal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM);

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina/MA, 09 de julho de 2019.

**Paloma Costa Seixas**  
**Diretora do Hospital Municipal de Carolina**  
**Portaria nº 066/2018**

**Leonardo de Sousa Coelho**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 064/2018**

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA*  
*Código identificador: 0d83fd1668e7e83b1598488652f00bb5*

**PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 019, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 019, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

**Designa servidores para integrarem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) do Hospital Municipal de Carolina**

A Diretoria do Hospital Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto na PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 008, de 09 de abril de 2019, que “Aprova o regimento interno da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes”.

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados, para integrarem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), os seguintes servidores:

- I - Marcos Herlan Vila de Moraes, membro titular e Presidente da Comissão;
- II - Douglas da Silva Assunção Lima, membro titular e Vice-presidente da Comissão;
- III - Renata Fernandes Lima Ribeiro, representante do Diretor e membro titular;
- IV - Higor Costa Martins, representante dos servidores e membro titular;
- V - Nívea de Fátima Neves Lucena Luz, secretária e membro titular.

VI - Tarla Taís de Freitas Carvalho, suplente;

VII - Railda Teixeira Bezerra, suplente;

Parágrafo único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observado a ordem sequencial estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º: Fica revogado o Comunicado a respeito “Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)” publicado no dia 19/06/2019 às 11:43:06h no Portal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM);

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina/MA, 09 de julho de 2019.

**Paloma Costa Seixas**  
**Diretora do Hospital Municipal de Carolina**  
**Portaria nº 066/2018**

**Leonardo de Sousa Coelho**

**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 064/2018**

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA*  
*Código identificador: ab4ef3b3648a848fecc3a04d14a3f85c*

**PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 020, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 020, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

**Designa servidores para integrarem o Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Municipal de Carolina**

A Diretoria do Hospital Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 196/1996 e Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde.

Considerando o disposto na Portaria, que "Dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Municipal de Carolina".

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados, para integrarem o Comitê de Ética em Pesquisa, os seguintes servidores:

I - Representantes das Áreas das Ciências da Saúde, Exatas, Sociais e Humanas: Douglas da Silva Assunção Lima (Coordenador), Paloma Costa Seixas, Suzane Fonseca Pereira Silva Dias, Josefa Costa Ribeiro, Jéssica Maria Soares Bezerra e Marcos Herlan Vila de Moraes;

II - Representante dos Usuários: Katiuce da Silva Sousa (Secretária);

III - Representante de Classe Profissional afim: Carina Silva Santos.

Art. 2º: Fica revogado o Comunicado a respeito do "Comitê de Ética em Pesquisa" publicado no dia 19/06/2019 às 11:42:31h no Portal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM);

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina/MA, 09 de julho de 2019.

**Paloma Costa Seixas**  
**Diretora do Hospital Municipal de Carolina**  
**Portaria nº 066/2018**

**Leonardo de Sousa Coelho**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 064/2018**

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA*  
*Código identificador: b9e8ab767db40a3c1f4b219ef4aa976c*

**PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 021, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA N. 021, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

**Designa servidores para integrarem a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Municipal de Carolina**

A Diretoria do Hospital Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto na PORTARIA HOSP/MUL/CAROLINA

N. 003, de 03 de abril de 2019, que "Aprova o Regimento Interno da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional".

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados, para integrarem a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional, os seguintes servidores:

I - Edilberto Vasconcelos Pereira Júnior, médico e coordenador clínico;

II - Jéssica Maria Soares Bezerra, nutricionista;

III - Hernandes Moreira Cruz, enfermeiro;

IV - Josefa Costa Ribeiro, farmacêutico.

Art. 2º: Fica revogado o Comunicado a respeito da "Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional" publicado no dia 19/06/2019 às 11:41:56h no Portal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM);

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina/MA, 09 de julho de 2019

**Paloma Costa Seixas**  
**Diretora do Hospital Municipal de Carolina**  
**Portaria nº 066/2018**

**Leonardo de Sousa Coelho**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 064/2018**

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA*  
*Código identificador: aaf2b78497c3028d2d18b6ad7c3439ea*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**PORTARIA Nº 078/2019**

**PORTARIA Nº 078/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, com alicro no art. 33, II, "a" e "b" da Lei Orgânica do Município de

Colinas c/c o art. 37, cap/// da Lei Municipal nº 441/2013 - Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais de Colinas - KíA, e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **ANTONIA HELENA LOPES DE**

**SOUSA**, matrícula 5214, Cargo Merendeira/Zona Rural, do Quadro de Cargos Efetivos da

Administração Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na

Unidade Escolar Sidney Rocha, zona rural deste município, com base no Processo Nº

4002.1207-0238/2019. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as

disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 15 de Julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Vaimira Miranda da Silva Barroso, Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*  
*Código identificador: 31e2c7c847dbec6b81f7c7fb0c056366*

**PORTARIA Nº 079/2019**

**PORTARIA Nº 079/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, com fulcro no art. 33, 11, "a" e "b" da Lei Orgânica do Município de

CoHna. c/c o art. 37, capu/ da Lei Municipal nº 441/2013 -

Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais de Colinas - MA, e, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE: Art. r - Exonerar, a pedido, a sen idora IVONETE MONTEIRO SALES,**

matrícula 4531, Cargo Professor de Educação Infantil/ Zona Urbana, do Quadro de Cargos

Efetivos da Administração Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e

exercício no Educandário Elizabetta Renzi, zona urbana deste município, com base no

Processo N° 4002.1507-0240/2019. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as

disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 17 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Valmira Miranda da Silva Barroso, Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*

*Código identificador: 0ab769ded9791eaf64459c117822333a*

#### PORTARIA Nº 080/2019

##### PORTARIA Nº 080/2019

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,** com fulcro no art. 33, II, "a" e "b" da Lei Orgânica do Município de

Colinas c/c o art. 37, ccjpu/ da Lei Municipal n° 441/2013 - Estatuto dos Sendorres

Públicos Municipais de Colinas - MA, e, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a pedido, o senador TIAGO BRUNO DA SILVA**

**PEREIRA,** matrícula 2805, Cargo Agente de Portaria e Vigilância/Zona Urbana, do

Quadro de Cargos Efetivos da Administração Geral, com lotação na Secretaria Municipal

de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil e exercício no CRAS

CONVIVER, zona urbana deste município, com base no Processo N° 4002.1607-

0241/2019. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as

disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 17 de JuUio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Valmira Miranda da Silva Barroso, Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*

*Código identificador: 08a67b67ab29bd19babe150df5b59b58*

#### PORTARIA Nº 081/2019

##### PORTARIA Nº 081/2019

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,** com fulcro no ait. 33, II, "a" e "b" da Lei Orgânica do Muniidpio de

Colinas c/c o art. 37, cap/f/ da Lei Municipal n° 441/2013 - Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais de Colinas - IVLV, e, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE: Art. r - Exonerar, a pedido, a senadora MAYARA MILKA PEREIRA**

**CASTRO,** matrícula 2301, Cargo Auxiliar de Biblioteca, do Quadro de Cargos Efetivos da

Administração Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício no

Farol da Educação, zona urbana deste município, com base no

Processo N° 4002.1607-

0243/2019. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as

disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 17 de Julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Valmira Miranda da Silva Barroso, Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*

*Código identificador: c3f9d9a873bc27669378efa898a0adc4*

#### PORTARIA Nº 082/2019

##### PORTARIA Nº 082/2019

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,** com fulcro no art. 33, II, "a" e "b" da Lei Orgânica do Município de

Colinas c/c o art. 37, caput da Lei Municipal n° 441/2013 - Estatuto dos Ser\údores

Públicos Municipais de Colinas - MA, e, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE; Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senadora JOSEMÁRIO MONTEIRO DA**

**SILVA,** matrícula 0499, Cargo Agente de Vigilância Patrimonial, do Quadro de Cargos

Efetivos da Administração Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e

exercício na U. I. Maria Edelves Brandão Torres, zona urbana deste município, com base

no Processo 4002.1707-0244/2019. Art. 2@ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as

disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 17 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Valmira Miranda da Silva Barroso, Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*

*Código identificador: 30c6842b6d6b442f9834294951a25961*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

##### AVISOS DE TERMO ADITIVO C. P. 019 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 019/2014 - Referente à Concorrência Pública Nº019-2014 - CPL. OBJETO:

Contratação de Empresa para Executar Obras de Construção de uma Faculdade no Município de Estreito/MA. OBJETO DO

ADITIVO: Aumento dos Itens mencionados nas Planilhas demonstrativas que será paga após comprovação da execução dos referidos serviços. PARTES - CONTRATADO: COMAN

CONSTRUCAO LTDA - ME, Inscrito no CNPJ no 01.211.898/0001-00, com endereço na Av. Bernardo Sayao, nº

1.786, Sala 06, Bairro: Nova Imperatriz - Imperatriz/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, CNPJ

07.070.873/0001-10. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de Fevereiro de 2019. Fundamento: Leis - 8.666/93. Autoridade

Competente: Antonio Carlos Gregores Araujo - Secretario Municipal de Educação e Cultura - DEC. 024/2016

*Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA*

*Código identificador: f9e1b3af9f2cd81250ea134e6103163c*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

##### DECRETO Nº 029/2019-IPAM

**DECRETO Nº 029/2019.** “Concede Pensão por morte aos dependentes da servidora falecida **MARIA MISTE MENEZES SANTOS**, e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM**, Deoclides Pereira de Sá Neto, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 40, §7º inciso I da CF/88, 8º, 41 e seguintes da Lei Municipal Nº 182/2011, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Formosa da Serra Negra - MA e o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - IPAM e Decisão do Executivo no processo Administrativo nº 05/2019 - PENSÃO por MORTE

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de pensão por Morte a **DOMINGOS DE SÁ SANTOS, ESTHER MARIA MENEZES SANTOS e ESTHEFANNY MARIA MENEZES SANTOS**, cônjuge e filhas da segurada falecida **MARIA MISTE MENEZES SANTOS**, ex-servidora, efetivada através da **PORTARIA Nº 19/2003** de 11 de agosto de 2003, para o cargo de Professora Nível I, falecida em 17 de junho de 2019, cujo os proventos do cargo de Professora III-D é de R\$ **2.467,37** (dois mil quatrocentos sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) de salário base e 15% (quinze) por cento de adicional por tempo de serviços calculado sobre o valor do vencimento do cargo efetivo R\$ 370,11 (trezentos e setenta reais e onze centavos), perfazendo o total de R\$ 2.837,48 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), que será rateado conforme as discriminações abaixo:

**I** - 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento sobre o valor efetivo do cargo para o viúvo, **Domingos de Sá Santos**, no importe de R\$ **1.418,74** (mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)

**II** - 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento sobre o valor efetivo do cargo para a filha, **Esther Maria Menezes Santos**, no importe de R\$ **709,37** (setecentos e nove reais e trinta e sete centavos)

**III** - 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento sobre o valor efetivo do cargo para a filha, **Esthefanny Maria Menezes Santos**, no importe de R\$ **709,37** (setecentos e nove reais e trinta e sete centavos)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Formosa da Serra Negra - MA, 13 de julho de 2019. Deoclides Pereira de Sá Neto - Presidente do IPAM - Portaria 018/2017.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: 1845acda628830536f700a1256d56ca1

#### DECRETO Nº 028/2019-IPAM.

**DECRETO Nº 028/2019.** “Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora **DARLENE SILVA DE MELO SOUSA**, e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM**, Deoclides Pereira de Sá Neto, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos o Art. 40, § 1, inciso I, c/c o Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, redação dada pela EC nº 70/2012 e Art. 28, §§ 1º e 6º da Lei Municipal nº 182/2011, de 01 de julho de 2011, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Formosa da Serra Negra - MA.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - IPAM e Decisão do Executivo no **Processo Administrativo nº 04/2019** - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais à servidora **DARLENE SILVA DE MELO SOUSA**, portadora da CI-RG nº 000073454497-9 SSP/MA e CPF nº 832.502.713-49, nomeada pela portaria nº 124/98 em 01 de junho de 1998 para o cargo de Auxiliar Administrativo.

**I** - Vencimentos do cargo de Auxiliar Administrativo, R\$ 1.336,23 (mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)

**II** - 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, calculados sobre o valor do vencimento do cargo efetivo - R\$ 200,43 (duzentos reais e quarenta e três centavos)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Formosa da Serra Negra - MA, aos 13 dias do mês de junho de 2019. Deoclides Pereira de Sá Neto - Presidente do IPAM - Portaria nº 018/2017-GP.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: f350bfa383d86a70e5068d49845243f2

#### DECRETO Nº 027/2019-IPAM.

**DECRETO Nº 027/2019.** “Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **SONIA MARIA LEDA DE ARRUDA**, e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM**, Deoclides Pereira de Sá Neto, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 6, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, com ingresso no serviço público ate 2003 e Art.30, I, II e III e seus parágrafos, da Lei Municipal Nº 182/2011, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Formosa da Serra Negra - MA.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - IPAM e Decisão do Executivo no processo Administrativo nº 02/2019 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais à servidora, **SONIA MARIA LEDA DE ARRUDA** portadora da CI-RG nº **046871862012-7** SESP/MA e CPF nº **400.952.853-53**, nomeada pela portaria nº **09/2003** em 11 de agosto de 2003, para o cargo de PROFESSORA.

**I** - Vencimentos do cargo de PROFESSORA III-E, R\$ **2.541,39** (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)

**II** - 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, calculados sobre o valor do vencimento do cargo efetivo - R\$ **381,21** trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Formosa da Serra Negra - MA, aos 10 dias do mês de julho de

2019. **Deoclides Pereira de Sá Neto - Presidente do IPAM - Portaria 018/2017.**

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: 3d43f063bd6fca2027f39d3409e834eb*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

### **ATA 99/2019 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

#### **ATA 99/2019**

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para apreciação da mudança da data da capacitação dos candidatos às Eleições Unificadas do Conselho Tutelar de 2019.

Aos dezoito dias do mês de Julho de dois mil e dezanove (18/07/2019), às 09:00h, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada à Avenida Aeroporto, bairro Recreio, neste município de Fortaleza dos Nogueiras- Maranhão, reuniram-se, extraordinariamente, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA juntamente com os membros da Comissão Especial, para emissão do Parecer Favorável ou Desfavorável em relação à pauta do dia: mudança da data da capacitação e prova dos candidatos do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar de 2019, que, de acordo com o cronograma, fixado ao edital, está marcada para os dias 25 e 26 de Julho, e a prova para o dia 28 de Julho. A proposta é mudar para o dia 28 de Julho, sendo a capacitação na parte da manhã e a prova no período da tarde. Após a deliberação dos presentes, emitiu-se um Parecer Favorável em relação à questão, ficando a capacitação para o dia 28 de julho no período da manhã e a realização da prova no período da tarde. Logo após, encerrou-se os trabalhos pelo tempo necessário da lavratura desta Ata, que foi lida e aprovada por todos, em seguida assinada por todos os presentes. 18 de Julho de 2019. Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Alex de Brito Limeira  
Delane Ribeiro Bastos  
Manoel Deusimar Pereira dos Santos  
Joana Carla Câmara Bezerra  
Lucivânia Nogueira de Brito  
Raimunda Costa do Nascimento  
Raimundo Maciel de Crvalho  
Gedozilda Coelho dos Santos Souza

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA  
SANTOS*

*Código identificador: 9295c5af509663ea080c49fdeeb94c51*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

### **JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº007/2019 - CPL**

#### **JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº007/2019 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 02.2003.001/2019**

**RECORRENTE:** Recurso apresentados nos autos da Tomada de preços nº **007/2019 - CPL**, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que **INABILITOU** a empresa **SOMEC- SOCIEDADE MARANHENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA-**

**EPP.**

#### **DA SINTESE DO RECURSO:**

A recorrente, após ser declarada inabilitada em 01 de julho, apresentou manifestação por escrito, no prazo recursal, informando em síntese que, o endereço constante da declaração de localização foi cedido para fins de moradia a uma funcionária com poderes para assinar qualquer documento da empresa e que por essa razão funciona numa garagem e oficina de máquinas em outro endereço, Rua Nova Betel lote 10 no bairro São Cristovam, e diz ainda que está construindo uma futura sede na Rua Murici, nº01 do lado da Casa Arquitetura, encerrando com o convite a Comissão ou interessado a conhecer a estrutura.

Em síntese, é o relato.

#### **DA ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS**

Verifica-se que a manifestação foi recebida no e-mail oficial da CPL, na data de 09/07/2019, portanto, **tempestivamente**, conforme item 8.1 do Edital e artigo 109 da Lei 8.666/93. Cientificado a empresa concorrente **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELL**, esta deixou transcorrer o prazo sem que fosse protocolado contra razão.

#### **DO MÉRITO DO RECURSO**

A empresa **SOMEC- SOCIEDADE MARANHENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA**, em sua manifestação recursal contra a decisão da CPL que a declarou inabilitada, de maneira objetiva e sucinta limitou-se a dizer que a empresa funciona em um outro endereço, qual seja, **Rua Nova Betel, lote 10, no bairro São Cristovam**. Portanto, em endereço diferente do constante na **Declaração de Localização e Funcionamento**, constante dos autos do processo administrativo as fls.339, documento este exigido na cláusula 4.5, letra "f" do Edital da Tomada de Preços em questão.

Da análise da citada Declaração, já se aúfere do próprio teor do documento a ciência do licitante de que a declaração falsa resultara em inabilitação. Mesmo assim, observamos que a empresa recorrente manteve o endereço de localização e funcionamento errado ou inexistente, contrariando as regras do Edital e consequentemente ferindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Por força do arguido no recurso administrativo proposto pela empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELL**, em que suscita tal fato e requer a inabilitação da empresa **SOMEC**, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, foi a CPL orientada a realizar diligência com objetivo de elucidar sobre a existência da empresa no mercado, não apenas a questão do endereço formal, mas, também, sua estrutura funcional.

Sobre a diligência realizada, conforme permissivo legal do artigo 43 da Lei 8.666/93, foi **NOTIFICADA** a empresa **SOMEC** para informar o endereço real de seu funcionamento, entretanto, esta permaneceu inerte. Tal diligência, se fez necessária como medida prévia a tomada de decisão quanto ao atendimento ou não dos requisitos de habilitação exigidos no edital referido, em razão da arguição do fato por outro licitante. Além da inércia da empresa quanto a notificação, soma-se o fato de que feita a Diligência restou constatado que o endereço de funcionamento constante do CNPJ e da Declaração, realmente, não corresponde ao da empresa, visto que após a visita *in loco* ao endereço declarado, verificou se trata de uma residência particular, cuja moradora não soube explicar sobre o funcionamento da empresa.

Sendo estes os apontamentos que motivaram a decisão da CPL para declarar inabilitada a empresa **SOMEC**.

Em que pese a decisão da CPL, não obstante as oportunidades concedidas a empresa **SOMEC** de esclarecer e dirimir as dúvidas quanto ao endereço declarado, depreende-se dos autos

que a mesma se manteve indiferente a questão, em nenhum momento carregou os autos de provas mínimas de sua localização e funcionamento, omissão que converge para confirmação de inexistência da empresa, ao menos naquele endereço informado.

Descuidou-se a recorrente de cumprir a cláusula 4.5, " f" isso é fato e, portanto, como era exigido para sua habilitação, deixou de apresentar o endereço real de funcionamento, motivando acertadamente a decisão da CPL nesse aspecto, mormente porque teve oportunidade e tempo hábil para dirimir tal questionamento, porém, nada fez.

#### **DO DIREITO.**

Não podemos deixar de ressaltar que o formalismo constitui princípio inerente a todo procedimento licitatório, o que não pode é o excesso de rigorismo ou formalismo. sendo dever de todo licitante, fazer constar no seu envelope de habilitação, toda a documentação exigida nos termos das exigências editalícias, sob pena de inabilitação. Assim sendo, não se pode deliberar em sentido contrário ao Edital, em respeito à vinculação do instrumento convocatório, que é a lei da licitação.

A Constituição Federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput). Explicita ainda a Constituição a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI).

Para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 8.666/1993. Com a Lei n. 10.520/2002, mais uma modalidade licitatória (pregão) foi introduzida no modelo brasileiro, ao qual se aplicam subsidiariamente as regras da Lei n. 8.666/1993. Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir a observância da **isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo**, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

Trata-se de uma segurança para o licitante e para a administração pública, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela próprias lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação. Assim, destacamos, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório como regra que se impõe às licitações, segundo o qual a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha essencialmente vinculada (art 41 da Lei n. 8.666/93).

Deixar de observar estes princípios é estrangular todos os princípios norteadores que regem o processo, beneficiando aquele licitante que não atendeu os termos do Edital, em detrimento daqueles que se esmeraram no cumprimento de cada item.

#### **DA DECISÃO**

Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso interposto tempestivamente pela empresa **SOMECSOCIEDADE MARANHENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, devendo ser mantida a decisão da CPL quanto a sua Inabilitação.

Submeto o presente processo à autoridade superior para que profira decisão, salientando que esta é desvinculada deste informativo.

Gonçalves Dias, aos 18 de julho de 2019

**Francisca Renandya Reis Barbosa**  
**Assessora Jurídica**

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**  
Código identificador: 6a6768585906551a763b8e462c6303f5

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1807.2019.10.001.2019. LOTE I. CONCORRENCIA: Nº 001/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA Nº 001.1807.2019.10.001.2019. LOTE I. CONCORRENCIA: Nº 001/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de construção de escola no Povoado Mata da Cigarra Zona Rural do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2019 **CONTRATADO CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA - EPP**, Avenida Davi Alves Silva, 190, Letra B, Centro, Davinópolis - MA - CEP 65927-000, CNPJ Nº 21.161.632/0001-07, Inscrição Estadual Nº 12.448.542-1, **REPRESENTANTE:** Salustiano Santos de Assunção Junior, CPF 912.401.663-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 169.950,12 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**  
Código identificador: 33400351d175aa1129d5b10f54e1e26b

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.1807.2019.10.001.2019. LOTE II. CONCORRENCIA: Nº 001/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA Nº 002.1807.2019.10.001.2019. LOTE II. CONCORRENCIA: Nº 001/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de construção de escola no Povoado Santa Tereza Zona Rural do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2019 **CONTRATADO CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA - EPP**, Avenida Davi Alves Silva, 190, Letra B, Centro, Davinópolis - MA - CEP 65927-000, CNPJ Nº 21.161.632/0001-07, Inscrição Estadual Nº 12.448.542-1, **REPRESENTANTE:** Salustiano Santos de Assunção Junior, CPF 912.401.663-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 289.689,99 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**  
Código identificador: 2b11909bce03ef7ad92015a7f9710d32

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.1807.2019.10.001.2019. LOTE III. CONCORRENCIA: Nº 001/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA Nº 003.1807.2019.10.001.2019. LOTE III. CONCORRENCIA: Nº 001/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de construção de escola no povoado Patioba zona rural do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2019 **CONTRATADO CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, Travessa Prudência Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, CNPJ: 03.785.719/0001-73, Insc. Estadual: 12.325.540-6,

**REPRESENTANTE:** Lailson Fernandes Cardoso CPF: 471.155.723-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 725.788,08 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 2b531b8a1367e59e70ffc44cbeeb08ee*

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 004.1807.2019.10.001.2019. LOTE IV.  
CONCORRENCIA: Nº 001/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA Nº 004.1807.2019.10.001.2019. LOTE IV. CONCORRENCIA: Nº 001/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de construção de escola no Povoado Japãozinho Zona Rural do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2019 **CONTRATADO** CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, CNPJ: 03.785.719/0001-73, Insc. Estadual: 12.325.540-6, **REPRESENTANTE:** Lailson Fernandes Cardoso CPF: 471.155.723-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 567.046,92 (quinhentos e sessenta e sete mil, quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: ba09fa531820e4f4d739d99089d22466*

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 005.1807.2019.10.001.2019. LOTE V.  
CONCORRENCIA: Nº 001/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA Nº 005.1807.2019.10.001.2019. LOTE V. CONCORRENCIA: Nº 001/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de construção de escola no Povoado Lagoa da Cruz, Zona Rural do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2019 **CONTRATADO** CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, CNPJ: 03.785.719/0001-73, Insc. Estadual: 12.325.540-6, **REPRESENTANTE:** Lailson Fernandes Cardoso CPF: 471.155.723-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.079.563,14 (Hum milhão, setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 40b303884f399bbe711ec09804735240*

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 006.1807.2019.10.001.2019. LOTE VI.  
CONCORRENCIA: Nº 001/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA Nº 006.1807.2019.10.001.2019. LOTE VI. CONCORRENCIA: Nº 001/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de

Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de construção de uma escola de 12 salas na sede do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2019 **CONTRATADO** CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, CNPJ: 03.785.719/0001-73, Insc. Estadual: 12.325.540-6, **REPRESENTANTE:** Lailson Fernandes Cardoso CPF: 471.155.723-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.837.456,75 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 270 (duzentos e setenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 35ec464e51ff81d312b5c90877332655*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

**PORTARIA Nº 003/2019**

**PORTARIA Nº 003/2019**

**O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E**

**EXONERAR, A PEDIDO,** o servidor **PAULO SILVANO COSTA OLIVEIRA**, CPF: 686.878.503-87 cargo **PROFESSOR N-III**, Matrícula 1251 lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu - Maranhão, 08 de abril de 2019.

**JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES**  
Prefeito Municipal de Icatu

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES  
Código identificador: 6e40083709aa9c0ba037ad24b79ce72*

**PORTARIA Nº 002/2019**

**PORTARIA Nº 002/2019**

**O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E**

**EXONERAR, A PEDIDO,** o servidor **GILVANE ANGELO DA SILVA**, CPF: 232.587.803-15 cargo **PROFESSOR CLASSE IV**, Matrícula 2203 lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu - Maranhão, 08 de abril de 2019.

**JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES**  
Prefeito Municipal de Icatu

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES  
Código identificador: d87ef43824f85cd340d8626c1c44d18d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO  
MARANHÃO****LEI MUNICIPAL Nº 224/2019**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 224/2019

Dispõe sobre a criação do Diário Oficial da Câmara Municipal de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a

Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Diário Oficial Eletrônico com a denominação de Diário Oficial

Eletrônico da Câmara Municipal de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - Poder

Legislativo, o qual será veiculado eletronicamente através do site oficial da Câmara

Municipal de fácil acesso para o cidadão e os Órgãos de controle externo.

Art. 2º - O Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal é vinculado ao

Gabinete do Presidente e não tem autonomia administrativa nem financeira.

Art. 3º - No Diário Oficial Eletrônico, serão publicadas as Leis Sancionadas ou

Promulgadas, Decretos, Resoluções, Portarias, Avisos de Editais de Licitação, Leilões,

Termos de Inexigibilidade, Termos de Dispensa de Licitações, Extrato dos Contratos e

Convênios, Resumo de Atas, Atos, Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, além de outros

atos sujeitos à publicação.

Art. 4º - Será admitida a divulgação de matéria emanada do Poder Executivo

Municipal, quando houver solicitação formal deste.

Art. 5º - O funcionamento do Diário Oficial Eletrônico será da seguinte forma:

I) As edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas

por numeração sequenciada a partir do número 01 (zero um), cada edição terá o

mínimo de uma página ou número ilimitado de páginas e a numeração das páginas das

edições do Diário Oficial Eletrônico será a partir do número 01 (zero um);

II) O calendário das edições é o mesmo do funcionamento oficial do Município e a

critério do Chefe do Poder Legislativo, da urgência e do interesse público, poderão ser

feitas edições extras.

III) Todas as edições serão publicadas na internet no site [www.cmlagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.cmlagoagrandedomaranhao.ma.gov.br) assinado

digitalmente por autoridade

certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira -

ICP Brasil;

V) Todas as pessoas físicas e jurídicas com acesso à Internet poderão acessar as

publicações feitas no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal sem

nenhum custo.

VI) As impressões das edições, se necessário, serão feitas por cada órgão, a partir da

publicação eletrônica na internet, em impressora comum ou por qualquer outro meio

de impressão ou reprodução.

Art. 6º - O Poder Legislativo Municipal deverá instituir, por ato oficial, uma Comissão

composta por três membros integrantes do quadro, sendo estes: da Contabilidade, da

Administração e do Gabinete para organizar e selecionar as matérias para fins de

publicação.

Art. 7º - O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO veiculará a partir de 01 de Março de 2019.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em

contrário e integrará a primeira edição do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo

Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA, EM 17

DE JULHO DE 2019.

FRANCISCO SILVA FREITAS

Prefeito

*Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS*

*Código identificador: acff028695feb177022f9748df64c7e6*

**LEI MUNICIPAL Nº 225/2019**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 225/2019

Institui, o "12 de junho" como o dia de incentivo à Inclusão do "casamento

Comunitário Coletivo" no Calendário Oficial de datas e eventos do Município

de Lagoa Grande do Maranhão - MA e

dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições

legais, Faz saber que

Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído, o "12 de junho" de cada ano, como o dia de

incentivo à Inclusão do "casamento Comunitário Coletivo" (civil) no

Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Lagoa Grande do

Maranhão - MA.

Art. 2º - Os casais interessados em regularizar seu estado civil, deverão procurar a Secretaria de Assistência Social até 30 dias

antes da data

acima citada, para fazer sua inscrição, para execução dos tramites legais.

Art. 3º - Caberá a Secretaria de Assistência Social, selecionar os casais dentro dos critérios utilizados para identificar as pessoas carentes do

Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Parágrafo Único - O casal deverá preencher os seguintes requisitos:

I. Ser residente no Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

II. Comprovar situação de baixa renda.

III. Estar habilitado (noivos), viver em união estável ou possuir filhos que seja frutos dessa união.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que

couber, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO

MARANHÃO - MA, EM 17 DE JULHO DE 2019.

FRANCISCO SILVA FREITAS  
Prefeito

*Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS*  
*Código identificador: 48e014112548acca6b1610319d8337e7*

### LEI MUNICIPAL Nº 226/2019

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 226/2019.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA

ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO

MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO

MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que

Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

DO

MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de LAGOA GRANDE

DO MARANHÃO passa a ser regida pelo disposto nesta Lei, observadas as

normas da legislação pertinente sendo constituída por órgãos de apoio aos

serviços administrativos.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º. Para cumprir sua finalidade administrativa, organizacional e legislativa,

a Câmara Municipal de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO passa a ter a

estrutura administrativa representada pelo organograma constante do Anexo I

desta Lei, delineada conforme os órgãos e unidades de serviços abaixo

especificados:

I. DO GABINETE DO PRESIDENTE E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

a) Gabinete do Presidente

b) Assessoria Jurídica

c) Setor de Controle Interno

d) Setor Contábil

e) Secretaria Geral

f) Comissão Permanente de Licitação

g) Pregoeiro e Equipe de Apoio

Seção I

DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º. As unidades que integram e prestam auxílio administrativo ao

Presidente da Câmara são constituídos de cargos de direção, chefia e

assessoramento.

Art. 4º. Ao Gabinete do Presidente compete:

I. Exercer, sem restrições, as atividades a ele delegadas, bem como

auxiliar no cumprimento das respectivas atividades do gabinete,

auxiliando todas as atividades inerentes à sua função;

II. Atender o Presidente nos assuntos pertinentes ao funcionamento do

Gabinete;

III. Criar canais de comunicação entre o, Gabinete e os municípios de modo

a identificar as necessidades dos diferentes segmentos do município;

IV. Protocolar proposituras;

V. Agendar convites, marcar recados e telefonemas;

VI. Atender os municípios que buscarem contato com o gabinete, resolvendo

suas solicitações se possível, bem como na impossibilidade, orientando-

os e/ou encaminhado, conforme as necessidades expostas, aos serviços

públicos ou privados que detém competência para resolução das

mesmas;

VII. Acompanhar e auxiliar nos eventos organizados pelo Gabinete;

VIII. Comunicar-se com os setores administrativos da Câmara;

IX. Arquivar a correspondência do gabinete referente aos assuntos

legislativos;

X. Digitar ofícios e requerimentos do Gabinete;

XI. Solicitar aos setores competente informações sobre leis e projetos e

outros expedientes, quando necessário para a formulação de proposituras;

XII. Acompanhar as sessões legislativas da Câmara;

XIII. Assessorar o Presidente durante as sessões;

XIV. Exercer outras atividades afins.

Parágrafo Único - O Gabinete do Presidente é dirigido pelo Chefe de Gabinete.

Art. 5º. Compete a Assessoria Jurídica representar e orientar o Poder

Legislativo nos assuntos pertinentes à justiça e a legislação, além da

representação "ad judicium" nas questões em que tiver interesse como autor,

réu, interveniente ou oponente, bem como, as seguintes atribuições:

I. Assessorar o Presidente da Câmara Municipal nos assuntos de natureza

jurídica submetidos à sua apreciação;

II. Manifestar-se acerca de petições formuladas pelo Presidente;

III. Elaborar propostas de textos normativos em assuntos de interesse da

Presidência;

IV. Emitir pareceres jurídicos concernentes ao interesse da Presidência;

V. Examinar projetos de leis e atos normativos;

VI. Manter em ordem e em dia todos os procedimentos em que haja

interesse da Presidência;

VII. Prestar assessoramento jurídico à Mesa Diretora, às Comissões e aos

Vereadores, emitindo pareceres sobre assuntos em tramitação no

Plenário, inclusive através de pesquisa de legislação, jurisprudência,

doutrinas e instruções regulamentares;

VIII. Estudar e redigir minutas de atos internos ou externos, bem como

documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as

normas legais;

IX. Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em

mandados de segurança requeridos contra a Câmara, na pessoa de seu

Presidente, ou contra as demais autoridades integrantes de sua estrutura administrativa;

X. Interpretar normas legais e administrativas diversas, para

responder a consultas dos interessados bem como manifestar-se sobre questões de interesse da Câmara e das diversas comissões que apresentem aspectos jurídicos específicos, orientando a elaboração de relatórios conclusivos;

XI. Assistir à Câmara na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;

XII. Assistir à Câmara em todas as fases de processos licitatórios (elaborar editais, impugnações, recursos e outras);

XIII. Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que houver interesse da Câmara, examinando toda a documentação concernente a transação;

XIV. Realizar procedimentos de sindicância, investigatórios e/ou disciplinares, instaurados por ordem da Mesa Diretora, convocando os envolvidos, realizando audiências de oitiva de testemunhas para produção de provas e emitindo relatórios conclusivos;

XVI. Prestar assessoramento jurídico na elaboração de informações, em resposta a questionamentos de órgãos públicos, tais como: Ministério Público, Tribunais de Contas, Corporações Policiais e outros;

XVII. Elaborar estudos jurídicos sobre assuntos de interesse da Instituição;

XVIII. Prestar assessoramento jurídico, quando solicitado, às áreas administrativas, Diretoria Geral, Presidência e Mesa Diretora, sobre assuntos de interesse da instituição;

XIX. Emitir pareceres sobre processos administrativos relativos a interpretação da legislação trabalhista, estatutária, previdenciária, tributária e de processo Legislativo e regimental, quando solicitado pela Mesa Diretora, Presidência e Comissões Parlamentares;

XX. Prestar assessoramento e emitir pareceres, à Mesa Diretora, Presidência, Comissões Parlamentares e Vereadores, em matéria legislativa e correccionais, quando solicitado;

XXI. Acompanhar internamente os processos em que a Câmara é parte ou interessada;

XXII. Elaborar defesas, escritas e orais, e demais peças processuais de estilo;

XXIII. Elaborar relatórios de atividades, visando o controle das ações em juízo distribuídas à Assessoria Jurídica;

XXIV. Representar o Poder Legislativo, em qualquer juízo, instância ou tribunal inclusive fora deles, na defesa de seus direitos, em ações e medidas em que este for parte ou interessado, prestando-lhe a devida assistência jurídica, na forma prevista em normas legais e acompanhando todo o processo até a sua decisão final;

XXV. Elaborar petições, recursos, pareceres ou outras peças jurídicas no âmbito administrativo;

XXVI. Redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas

e informações sobre questões de natureza administrativa e outras, aplicando a legislação em questão, para reutilizá-los na defesa da Câmara Municipal;

XXVII. Participar e dar suporte jurídico em sindicâncias, processos administrativos disciplinares e requerimentos em geral;

XXVIII. Acompanhar publicações, livros técnicos, bem como legislação Municipal, estadual e federal, para cumprimento dos procedimentos legais em vigor;

XXIX. Prestar esclarecimentos e orientar os servidores da Câmara;

XXX. Elaborar pareceres e manifestações, bem como prestar esclarecimentos e orientação técnica à área de recursos humanos, nas questões pertinentes aos servidores do quadro de pessoal da Câmara;

XXXI. Atuar em equipe multiprofissional na orientação e supervisão de estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;

XXXII. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Parágrafo Único - A Assessoria Jurídica será gerenciada pelo Assessor Jurídico.

Art. 6º. Ao Setor de Controle Interno compete realizar as seguintes atribuições:

I. Organização e operação do sistema de controle interno;

II. Dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo órgão sob sua titularidade;

III. Exercer atribuições específicas dentro dos limites da competência que lhe for conferida;

IV. Responder pela disciplina administrativa no órgão, propondo medidas disciplinares, se for o caso;

V. Orientar, disciplinar, fiscalizar e coordenar todas as atividades financeiras e econômicas da Câmara, acompanhando a execução do PPA, LDO e LOA, bem como demais controles da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI. Propor normas de procedimentos administrativos, visando melhorar o desempenho do órgão;

VII. Supervisionar os setores de patrimônio, almoxarifado, compras e recursos humanos, visando à elaboração de normas para controle gerencial;

VIII. Promover meios ou medidas administrativas necessárias ao pleno funcionamento e à completa realização das atividades do órgão;

Parágrafo Único - O Controle Interno será gerenciado pelo Controlador Interno.

Art. 7º. Ao Setor Contábil compete realizar as seguintes atribuições:

I. A execução das atividades de planejamento, coordenação e supervisão das atividades de execução orçamentária;

II. Cumprir cronograma de atividades anuais proposta pelo Tribunal de Contas do Estado;

III. A execução das atividades de orientação e acompanhamento dos

serviços de escrituração e registros contábeis;

IV. Coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas ao processo orçamentário, à contabilidade e à gestão dos serviços de execução financeira da Câmara Municipal;

V. Elaborar a proposta orçamentária e acompanhar sua análise e execução, financeira e contábil destinadas a atender a programação da Câmara Municipal;

VI. Elaborar relatórios gerenciais;

VII. Analisar a documentação dos processos para empenho e pagamento quanto à sua instrução e conformidade com a legislação vigente e termos de ajuste firmados pela Câmara;

VIII. Propor, no início de cada exercício financeiro, a emissão de empenhos, globais ou por estimativa, das dotações orçamentárias que comportem esse regime;

IX. Registrar o empenho prévio das despesas da Câmara;

X. Emitir as notas de empenho relativas às solicitações de despesas, dando baixa nas respectivas dotações orçamentárias ou créditos adicionais;

XI. Preparar os balancetes mensais da execução orçamentária e financeira;

XII. Incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência;

XIII. Manter relacionamento com a área de Patrimônio, no sentido de manter atualizado o sistema patrimonial;

XIV. Assessorar a mesa diretora nos assuntos de natureza contábil, orçamentária e patrimonial, submetidos à sua apreciação, emitindo parecer, se for o caso;

XV. Assessorar, quando solicitado, os Vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVI. Auxiliar na elaboração de projetos de Lei sobre matérias orçamentárias;

XVII. Exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da administração direta e indireta;

XVIII. Assessorar o Presidente da Câmara nos assuntos de natureza financeira e tributária, submetidos à sua apreciação, emitindo parecer, se for o caso;

XIX. Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira;

XX. Analisar quando solicitado o cumprimento da lei de responsabilidade fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município emitindo parecer se for o caso;

XXI. Exercer atribuições específicas dentro dos limites da competência que lhe for conferida;

Parágrafo Único - O Setor Contábil será gerenciado pelo Assessor Contábil.

Art. 8º. Compete a Secretaria Geral realizar as seguintes atribuições:

I. Elaborar ata das sessões, na forma regimental, e transcrever

pronunciamentos quando solicitado;

II. Redigir e/ou digitar ofícios oriundos de requerimentos e de pedidos de informações dos vereadores;

III. Elaborar a redação final dos projetos;

IV. Controlar os prazos para sanção ou promulgação;

V. Manter o arquivo de leis, de emendas à Lei Orgânica do Município, de resoluções e de decretos legislativos;

VI. Encaminhar para arquivo, as atas das sessões ordinárias e extraordinárias, bem como as atas oriundas das audiências públicas;

VII. Conferir a fidedignidade das publicações dos textos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, e de Emendas à Lei Orgânica;

VIII. Acompanhar e auxiliar as sessões legislativas, quando solicitado;

IX. Redigir e digitar ofícios oriundos de requerimentos e de pedidos de informações oriundos das comissões;

X. Participar das sessões ordinárias e extraordinárias, quando solicitado;

XI. Auxiliar, em conjunto com os demais setores, a Mesa Diretora, o Plenário e os gabinetes parlamentares;

XII. Auxiliar, a nível técnico, quando solicitado, os gabinetes parlamentares quanto à elaboração de expedientes e projetos de leis;

XIII. Exercer atribuições específicas dentro dos limites da competência que lhe for conferida.

Parágrafo Único - A Secretaria Geral será gerenciada pelo Secretário Geral da Câmara.

Art. 9º. Compete à Secretaria de Finanças realizar as seguintes atribuições:

I. Efetivar o pagamento das despesas segundo a determinação da autoridade competente e de acordo com a disponibilidade de numerários;

II. Depositar ou transferir valores de estabelecimentos de crédito;

III. Manter rigorosamente em dia a escrituração do movimento de banco e comparar os comprovantes relativos às operações realizadas;

IV. Responsabilizar-se pelo boletim diário, com apresentação do movimento diário de banco e demonstração mensal dos duodécimos recebidos e dos créditos com os saldos e encaminha-los ao Setor de Contabilidade;

V. Providenciar a retenção de encargos sociais e impostos cabíveis;

VI. Manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, efetuando diariamente as conciliações bancárias, propondo as providências para acertos de pendências de débitos e créditos quando necessário;

VII. Organizar os documentos da tesouraria em arquivos e responsabilizar-se pela sua guarda;

Parágrafo Único - A Secretaria de Finanças será gerenciada pelo Tesoureiro

Art. 10. Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I. Receber a requisição e/ou termo de referência e/ou projeto básico, autorizado pela autoridade superior, definindo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na lei em vigor,

formando o processo administrativo licitatório;

II. Elaborar os editais e cartas-convite em conformidade com o pedido formulado pela unidade interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III. Encaminhar o processo à Assessoria Jurídica para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV. Proceder a divulgação da licitação por meio de instrumento próprio;

V. Formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VI. Instruir os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VII. Proceder ao recebimento dos envelopes, em sessão pública, contendo os documentos de habilitação e propostas comerciais e técnicas, se previsto no edital, e a sessão de abertura dos envelopes, com a respectiva análise, nos termos do ato convocatório;

VIII. Realizar o julgamento, segundo o prescrito no edital ou carta-convite, da proposta comercial ou técnica, quanto aos aspectos formais e de mérito;

IX. Proceder a classificação ou desclassificação da proposta conforme atenda ou não às prescrições do edital ou da carta-convite;

X. Proceder a revisão de seus atos, ex-officio ou por provocação de qualquer pessoa, quando os entender viciados;

XI. Receber os recursos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior informando dessa interposição os participantes da licitação, indicando, nessa informação, o local e a hora para o exame do respectivo processo e o membro da comissão de licitação para prestar esclarecimentos necessários ou solicitados;

XII. Realizar a apreciação de recurso hierárquico, à vista das impugnações dos proponentes, revendo, se for o caso, a decisão combatida, remetendo-o, devidamente informado, à autoridade superior para decidir, quando mantiver sua decisão;

XIII. Realizar as diligências determinadas pela autoridade superior;

XIV. Encaminhar o processo à autoridade superior, para homologação do objeto ao licitante vencedor

XV. Publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório à Assessoria Jurídica para elaboração do contrato;

XVI. Remeter à autoridade competente, sugestão da aplicação de penas aos proponentes em razão do cometimento de infrações ocorridas durante o transcorrer da licitação, devendo essa sugestão ser oferecida em forma de representação ou ofício subscrito pelos membros da comissão, onde será feito histórico dos fatos, indicando os eventuais dispositivos

infringidos e a proposta de punição que a comissão de licitação entender adequada;

XVII. Solicitar parecer de especialistas no objeto da licitação, quando julgar necessário ao seu julgamento adequado;

XVIII. Executar outras atribuições afins.

§1º - A Comissão Permanente de Licitação é composta pelo:

a) Presidente;

b) Secretário; e

c) Membro.

§2º - São atribuições do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

a) Promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação específica, da ordem dos trabalhos e daqueles que forem estipulados no ato convocatório;

b) Convocar as reuniões da Comissão indicando a matéria a ser apreciada;

c) Presidir as reuniões da Comissão;

d) Propor à Comissão a padronização de atos convocatórios, atas, termos e declarações relativas ao procedimento licitatório;

e) Assinar as atas referentes aos trabalhos da Comissão, juntamente com os demais membros e participantes;

f) Encaminhar ao Ordenador de Despesa para julgamento, os recursos interpostos, devidamente instruídos;

g) Adjudicar o objeto ao licitante vencedor;

h) Encaminhar o resultado final do julgamento para homologação pela autoridade competente, após o decurso de todos os prazos recursais.

Art. 11. Compete ao Pregoeiro:

I. Coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II. O credenciamento dos interessados;

III. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos

IV. requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;

V. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;

VI. A ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;

VII. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;

VIII. A negociação do preço, visando à sua redução;

IX. A verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

X. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

XI. A elaboração da ata da sessão pública;

XII. A análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído

com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;

XIII. Propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

Parágrafo Único: Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o

pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 12. Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais:

I. Realizar os serviços de copa, cuidar da limpeza, conservação e

manutenção das dependências da Câmara;

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Compõem a estrutura do Poder Legislativo Municipal:

I - O grupo de cargos de provimento em comissão (CC), de livre nomeação e

exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme consta no Anexo I

integrante desta Lei.

II - O grupo de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal, ocupados

por servidores efetivos do quadro, na forma do disposto no art. 37, II, da

constituição Federal, conforme consta no respectivo anexo II integrante desta

Lei.

Art. 14. Poderá o Poder Legislativo conceder gratificação pela prestação de

serviços extraordinários, que não excederá a 50% (cinquenta por cento) dos

vencimentos para os servidores de carreira, e a 100% (cem por

cento) para os

ocupantes de cargos em comissão.

Art. 15. Os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento superior

submetem-se à regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a

quarenta horas semanais, sem direito à remuneração extra.

Parágrafo Único - O acúmulo remunerado de cargos públicos da Câmara

Municipal de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA somente é possível se

obedecidas às condições estabelecidas no art. 37, XVI, da Constituição

Federal.

Art. 16. O Presidente, Vereador ou Servidor da Câmara Municipal de Lagoa

Grande do Maranhão que se deslocar da sede, eventualmente e por motivo de

serviço, para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional de

interesses desta Casa Legislativa, faz jus à percepção de diária de viagem para

fazer face às despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento, pedágio

e estacionamento.

§1º. As diárias serão concedidas antecipadamente e por dia de afastamento.

§2º. A solicitação de diárias deve ser feita com antecedência mínima de 48

(quarenta e oito) horas da data da realização da viagem, em formulário próprio

constante no Anexo IV desta lei, salvo em caso de emergências.

-

§3º. Os valores constantes no Anexo III, dizem respeito às diárias com

pernoite, devendo ser abatida em 50% nos casos de não haver a necessidade

do mesmo.

§4º. É competente para autorizar a concessão de diárias o Presidente da

Câmara.

§5º. Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas

antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao

período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do agente político ou

servidor solicitante e autorização do Presidente da Câmara.

§6º. Não será concedida diária no deslocamento para localidade onde o

Presidente, Vereador, ou Servidor da Câmara Municipal de Lagoa Grande do

Maranhão possua residência.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 1º de Janeiro de 2019.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA,

em 17 de Julho de 2019.

FRANCISCO SILVA FREITAS

PREFEITO

*Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS  
Código identificador: 265a2f8a9cb210605bfa80ed89c18ec5*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

### PORTARIA Nº 139, DE 16 DE JULHO DE 2019

O Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU**, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes conferidas pelo art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 015/2010, de 10 de maio de 2010, pela presente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os representantes abaixo elencados, como membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

NOME DO CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO OU ENTIDADE REPRESENTATIVA	FUNÇÃO OU REPRESENTAÇÃO	PERÍODO DO MANDATO
Ivanilde Santos Lima	Secretaria de Assistência Social	Presidente	2 anos
Maria Deyse Souza Silva	Secretaria de Assistência Social	Suplente	2 anos
Jonas dos Santos Cirilo	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	2 anos
Leová Santana	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	2 anos
Jane Conceição Silva França	Secretaria Municipal de Educação	Titular	2 anos
Sysdey Maria Raposo Silva	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	2 anos
Raimunda da Rocha Souza	Usuário da Política de Assistência Social	Titular	2 anos
Almerinda da Silva Milhomem	Usuário da Política de Assistência Social	Suplente	2 anos
Manoel da Divindade Carvalho Franco	Associações	Titular	2 anos
Iderlan de Brito Pimentel	Associações	Suplente	2 anos
Fernanda Oliveira Barros	Trabalhadores do SUAS	Titular/Vice presidente	2 anos
Denilda Santos da Silva	Trabalhadores do SUAS	Suplente	2 anos

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 16 DE JULHO DE 2019.

**AJURICABA SOUSA DE ABREU**

Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO  
Código identificador: f0c46fcf4ae1ec189bc43f69e79f27ef

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA****EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL - RESCISÃO DE  
CONTRATOS TP Nº. 025/2015**

PMSR - **PARTES:** A Prefeitura Municipal de Santa Rita (MA), CNPJ 63.441.836/0002-41, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. HILTON GONÇALO DE SOUSA, torna público a rescisão unilateral dos Contratos **TP nº 025/2015 - PMSR**, celebrado com a empresa **COMAL - CONSTRUTORA MARANHENSE LTDA, CNPJ nº 13.530.056/0001-08**. **OBJETO:** O contratante resolve rescindir, a partir da data de assinatura do presente Termo, o Contrato de Construção Civil para execução de serviços de **construção de 01 (um) Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida Principal, s/nº, Bairro Palmeiras, Município de Santa Rita/MA CEP: 65145-000**. **DOS FUNDAMENTOS:** Esta rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso I, combinado com art. 78, incisos I e IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Contrato ora rescindido - **DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na Imprensa Oficial é condição indispensável para a sua eficácia, que nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993, fica a cargo e às expensas do contratante. **SIGNATÁRIO:** HILTON GONÇALO DE SOUSA, Prefeito Municipal. Santa Rita (MA), 18 de Setembro de 2017.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: e8308fa6a6ce998b537378b0fb482010

**EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL - RESCISÃO DE  
CONTRATOS TP Nº. 020/2015**

PMSR - **PARTES:** A Prefeitura Municipal de Santa Rita (MA), CNPJ 63.441.836/0002-41, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. HILTON GONÇALO DE SOUSA, torna público a rescisão unilateral dos Contratos **TP nº 020/2015 - PMSR**, celebrado com a empresa **COMAL - CONSTRUTORA MARANHENSE LTDA, CNPJ nº 13.530.056/0001-08**. **OBJETO:** O contratante resolve rescindir, a partir da data de assinatura do presente Termo, o Contrato de Construção Civil para execução de serviços de **construção de 01 (um) Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Principal, s/nº, Bairro Carionguinho, Município de Santa Rita/MA-CEP: 65145-000**. **DOS FUNDAMENTOS:** Esta rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso I, combinado com art. 78, incisos I e IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Contrato ora rescindido - **DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na Imprensa Oficial é condição indispensável para a sua eficácia, que nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993, fica a cargo e às expensas do contratante. **SIGNATÁRIO:** HILTON GONÇALO DE SOUSA, Prefeito Municipal. Santa Rita (MA), 18 de Setembro de 2017.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 7ef15152c0bfe21c1985bbb15acbef19

**CALENÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2019 DO  
CMDCA**

1 - Publicação do Edital: **25/04/2019**; 2 - Criação da Comissão Especial Eleitoral: **26/04/2019**; 3 - Período de Inscrições na Travessa Bandeirante, nº 78, Centro- Santa Rita-MA: das 08 horas do dia **26/04/2019** às 17horas do dia **13/05/2019**; 3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de **14/05/2019**; 4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: **15/05/2019**; 5 - Prazo para recurso de inscrições indeferidas **16/05/2019 a 21/05/2019**; 6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de **22/05/2019**; 7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: **23/05/2019**; 8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: **24/05/2019 a 28/05/2019**; 9 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: **29/05/2019 a 03/06/2019**; 10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem de alfabética: **04/06/2019**; 11- Capacitação para os candidatos habilitados a prova escrita **14/06/2019 a 15/06/2019**; 12 - Aplicação da Avaliação escrita de Português, Conhecimentos Gerais e Noções do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, das 08 horas as 12 horas do dia **16/06/2019**; 13- Prazo para correção e resultado da avaliação escrita: **17/06/2019**; 14- Divulgação do resultado das avaliações escrita **18/06/2019**; 15 - Prazo para impugnação das notas divulgadas: **19/06/2019 a 24/06/2019**; 16 - Divulgação definitiva das notas das avaliações e candidatos classificados para avaliação psicológica: **25/06/2019**; 17 - Avaliação psicológica (Aplicação do teste psicotécnico): **21/07/2019 ( Será realizado na Escola Monsenhor Dourado às 13:00 horas - Santa Rita/MA)**; 18 - Resultado dos candidatos após avaliação psicológica: **22/07/2019**; 19 - Prazo para Impugnações do resultado das avaliação psicológica: **23/07/2019 a 24/07/2019**; 20 - Divulgação dos candidatos classificados para eleição: **25/07/2019**; 21 - Campanha eleitoral: **26/07/2019 A 05/10/2019**; 22 - Dia da votação: **06/10/2019**; 23 - Divulgação do resultado da votação: **07/10/2019**; 24 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: **de 08/10/2019 a 13/10/2019**; 25 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: **15/10/2019**; 26 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: **18/10/2019**; 27 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de **19/10/2019 a 23/10/2019**; 28 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: **28/10/2019**; 29 - Proclamação do resultado final da eleição: **29/10/2019**; 30 - Posse e diplomação dos eleitos: **10/01/2020; Santa Rita/MA, 18 de julho de 2019. Jaqueline de Assis Carvalho - Presidente do CMDCA**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: fd6352cb4b16669cc1eb4d4defc15cc4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA  
ROCQUE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190718/003.2019-16**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **VALOR TOTAL:** R\$ 52.457,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; AÇÃO: 04.122.0052.2-010 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Francisco Jean da Silva Alves - Secretário

Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, Representante Legal da empresa: PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019.

Senador La Rocque - MA, 18 de julho de 2019.

Sr. Francisco Jean da Silva Alves  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA  
Código identificador: a8f38be3a2caf79c6faeb2195b01b1bb*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190718/003.2019-17**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 60.965,40 (sessenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FMAS; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.122.0095.2-091 - MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso - Secretário Municipal pela CONTRATANTE, e o SR. RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, Representante Legal da empresa: PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019.

Senador La Rocque - MA, 18 de julho de 2019.

Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso  
Secretário Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA  
Código identificador: 2f1d2839431604539c23994e4cbb9168*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190718/003.2019-18**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 30.265,55 (trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FMS; UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE; AÇÃO: 10.301.0041.2-073 - MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, Srª. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, Representante Legal da empresa: PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019.

Senador La Rocque - MA, 18 de julho de 2019.

Srª. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio

Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA  
Código identificador: b14159aa80ac1c659f08801bca6d5678*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190718/003.2019-19**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 25.601,80 (vinte e cinco mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FUNDEB; UNIDADE: FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.2-064 - MANUT. DO FUNDEB 40%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, Representante Legal da empresa: PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019.

Senador La Rocque - MA, 18 de julho de 2019.

Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa  
Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA  
Código identificador: cd70a2f3f8b5a0d3ea0ae70e4ec772fe*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190718/003.2019-20**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 25.601,80 (vinte e cinco mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO, DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 12.361.0052.2-046 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, Representante Legal da empresa: PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019.

Senador La Rocque - MA, 18 de julho de 2019.

Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa  
Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA  
Código identificador: cb2289b4ed2bb1dc6581ad227df81e14*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

#### **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A**

**TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO.**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO.**

Em cumprimento ao EDITAL Nº 001/2019 - CMDCA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020/2024 e Art. 11, § 2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA, a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2019, torna público a relação dos candidatos:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	RG
CLAUDIO LOURENÇO SOUSA DA SILVA	001	040177302010-5
DOMINGA AMANDA DE ALMEIDA NOGUEIRA	003	043022702011-4
DRIENE VIEIRA DA SILVA	017	042318472011-2
ENEUMA SEBASTIANA DA SILVA MORAIS	012	017667112001-8
FERNANDO SILVA RIBEIRO	022	017671552001-1
GEANE RIBEIRO VIANA DIAS	020	037748412009-4
HEMYLLY MIRANDA FERNANDES RIBEIRO	002	023164942002-8
IANE GERUSA COSTA RIBEIRO SILVA	015	017671072001-7
IDEANIA MENDES DA SILVA	010	060463552016-0
ITAÍZA DE PAIVA SÁ	014	017681742001-0
JAQUELINE DOS SANTOS SOUSA	021	044339562012-6
JOÃO PEDRO PEREIRA JUNIOR	016	045261782012-5
JOCELINO OLIVEIRA DOS SANTOS	008	041228512010-1
LAIANE DOS SANTOS CARVALHO	004	050973372013-6
LEVI DE SOUSA SILVA	018	000055485390-5
LUAN SÁ SOUSA	013	043207002011-0
LUZIA QUITÉRIA NOLÉTO BARROS RÊGO	006	000112005299-2
LUZIANE AZEVEDO NOGUEIRA	009	032840872007-9
MARIA APARECIDA DE SOUSA SÁ	007	062930302017-0
MARIA DA GUIA ROCHA RIBEIRO	011	017678852001-0
MARIA DAS DORES MARQUES DA SILVA	005	000084292097-8
THAUANA ALMEIDA ARAUJO	023	017688242001-4

**SEGUNDA ETAPA - DA CAPACITAÇÃO:**

Esta etapa consiste na capacitação candidatos habilitados sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em no **mínimo 75% da carga horária ofertada**, o que será confirmada através da lista de presença, **sob pena da sua eliminação;**

KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CMDCA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 8b295e87fd87cd116b701ef8760e6f18

**PORTARIA Nº 67/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA Nº 67/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019. **EXONERAÇÃO DO SENHOR MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA NA FUNÇÃO DE ACESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.** A PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E:** Art. 1º. - **EXONERAR** o Sr. **MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA**, brasileiro, ADVOGADO, inscrito na OAB-MA 2.393, inscrito no CPF nº. 073.267.001-25, da função de Assessor Jurídico do Município de Sucupira do Riachão (MA). **DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JULHO DE 2019. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, Prefeita Municipal.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: d6b356d6d50dfb4a01e3b1f33d82483f

**PORTARIA Nº 68/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019**

PORTARIA Nº 68/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019. **“Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público municipal aprovado no Seletivo Público Municipal e dá outras providências”.** A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, “c”, ambos da Lei Orgânica do Municipal, bem como nos termos Lei Municipal nº 042/2001 (Estatuto Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Sucupira do Riachão - MA). **RESOLVE: Art. 1º** - Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para o fim de apurar conduta indevida que configuram infrações administrativas Lei Municipal nº 042/2001 (Estatuto Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Sucupira do Riachão - MA), em face do seguinte servidor público, contratado a título temporário, após a aprovação em Seletivo Público: **NATANAEL DE SOUSA CARDOSO**, lotado na estrutura da Secretaria Municipal de Educação. **Parágrafo Único** - o Processo Administrativo Disciplinar seguirá os procedimentos, ritos e penalidades estabelecidas na Lei Municipal nº 042/2001 (Estatuto Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Sucupira do Riachão - MA), e subsidiariamente na lei federal 8.112/1990, observando-se os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa. **Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Disciplinar - CPAD, será responsável por todos os atos e termos do processo administrativo. **Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. **Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 08 de julho de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, PREFEITA MUNICIPAL.**

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 46fee817cc7e3b3341d2d8f91ebc9c4a

**PORTARIA Nº 069/2019 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 17 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 069/2019 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 17 DE JULHO DE 2019.** **“NOMEIA o Sr. MAURO HENRIQUE DA COSTA ANDRARDE para assumir cargo público de MOTORISTA CATEGORIA “D”/SEDE no Município de Sucupira do Riachão - MA”.** A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO** a decisão liminar do Processo nº 0800130-50.2019.8.10.0126; **CONSIDERANDO** que o teor sentencial determina a nomeação, conforme Edital nº 001/2017; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **MAURO HENRIQUE DA COSTA ANDRARDE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 881200313-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na Zona Urbana do Município de Sucupira do Riachão - MA, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais. **Art. 2º** - O servidor comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua São José, nº 477, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, no horário de 07:30h às 12:30h, portando os documentos citados no Edital nº 001/2017 de 12.12.2017, para fins do termo de posse e termo de entrada em exercício. **Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 17 de julho de 2019.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, PREFEITA MUNICIPAL.**

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: d1494fe9dd70606ca1c60e92ef88fad4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
017/2019 - SRP**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01 de Agosto de 2019, às 09:00 (nove) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado aquisição futura e parcelada de materiais permanentes e de consumo específico para resgate, destinados ao serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 003 e 004/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br) ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: [cpl-tuntum-ma@hotmail.com](mailto:cpl-tuntum-ma@hotmail.com) e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 18 de julho de 2019. Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: e2164927a6a16a28a4ed32395c048d1c

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
018/2019 - SRP**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01 de Agosto de 2019, às 11:00 (onze) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a contratação de empresa para o fornecimento futuro de alimentação (tipo marmitex) para os setores e eventos realizados pelas diversas Secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 003 e 004/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br) ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: [cpl-tuntum-ma@hotmail.com](mailto:cpl-tuntum-ma@hotmail.com) e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 18 de julho de 2019. Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: e91e95b8d4364aa1a9a968934aa0d7f4

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
019/2019 - SRP**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01 de Agosto de 2019, às 14:00 (quatorze) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado aquisição futura de água mineral natural sem gás acondicionado em garrafão de 20 litros, em copos de 200ml e garrafa de 500ml para diversas secretarias da Administração de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 003 e 004/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br) ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: [cpl-tuntum-ma@hotmail.com](mailto:cpl-tuntum-ma@hotmail.com) e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 18 de julho de 2019. Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: 54895b228d6d774e531787061aa6405a

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
020/2019 - SRP**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01 de Agosto de 2019, às 16:00 (dezesseis) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 003 e 004/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br) ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: [cpl-tuntum-ma@hotmail.com](mailto:cpl-tuntum-ma@hotmail.com) e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 18 de julho de 2019. Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: aff328c21050f2df4454813d4bea05568

**PORTARIA Nº. 058/2019/GP, EM 18 DE JULHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM,** Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 3, V, c/c Art. 16, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, Art. 74, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA);

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **Laecyo Fabricyo Coelho de Sousa**, portador do RG Nº. 16073862000-5 SSP-MA, CPF. 015.190.803-60, para exercício do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde de Tuntum - MA**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE  
JULHO DE 2019.**

**Cleomar Tema Carvalho Cunha**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*  
*Código identificador: f5cd50937ddf5b6ec47baffe10dcf444*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)